



Parecer nº 33/2024/CTAP.

Referente ao Projeto de Resolução nº 36/2024 que “Denomina de “FABLÍCIO RODRIGUES DE BARROS”, o Espaço SALA DE IMPRENSA DA PRIMEIRA SECRETARIA, do prédio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.”.

Autor: Deputado Max Russi.

Relator: Deputado Beto Dois a Um

I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 07/02/2024, sendo colocada em pauta no mesmo dia. Cumprida a pauta foi encaminhada a Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora em 07/03/2024. Após foi enviada a esta Comissão em 11/03/2023, tudo conforme as folhas nº 02 e 04/verso.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 36/2024, de Autoria do Deputado Max Russi, conforme a ementa acima, mediante descrição abaixo:

A iniciativa em comento contém 2 (dois) artigos, conforme descritos abaixo:

“Art. 1º Fica denominado de “FABLÍCIO RODRIGUES DE BARROS”, o Espaço da SALA DE IMPRENSA DA PRIMEIRA SECRETARIA, do prédio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”.

O assim autor justifica:

“O Espaço da Sala de Imprensa de Primeira Secretaria, do prédio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, fica denominado de “FABLÍCIO RODRIGUES DE BARROS”.

Fablicio Rodrigues era fotógrafo e servidor da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, faleceu no dia 22 de agosto de 2023 em virtude de um câncer. Estava em tratamento há três meses internado em um hospital particular.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

CMS



Ele teve seu primeiro contato com a fotografia durante a década de 90, quando se tornou laboratorista fotográfico do Governo de Mato Grosso. A função exercida por ele na época era fazer a revelação de fotos, além de preparar os equipamentos e soluções químicas. Posteriormente, trabalhou no mesmo cargo em um jornal da cidade, onde permaneceu por 6 meses até que partiu para fotografia de rua aos 16 anos.

Depois que começou a tirar fotos, não parou mais e chegou a trabalhar em dois lugares ao mesmo tempo.

Vale ressaltar, que pelo seu trabalho Fablicio sempre era convidado para fazer parte das assessorias sendo servidor competente, discreto e apaixonado pela sua profissão, nos últimos 15 anos compôs a equipe de fotojornalistas da Secretaria de Comunicação da Assembleia Legislativa de Mato Grosso e, atualmente, estava na equipe da Primeira Secretaria da ALMT.

Fablicio ao longo dos anos, se tornou mais sensível quanto a fotografia devido a dois episódios distintos, primeiro por trabalhar com a editora de Polícia, ele desenvolveu síndrome do pânico e precisou pedir para que fosse remanejado e assim passou a atuar na Editoria da Cultura e no segundo episódio, ele perdeu a visão temporariamente, e precisou fazer cirurgias de catarata nos dois olhos.

Com isso, começou a fotografar flores, pássaros, inclusive beija-flor, que é um desafio e também raios.

A primeira vez que captou a imagem de um raio, morava no 10º andar e foi sem querer, mas o resultado foi incrível a partir daí resolveu estudar sobre o fenômeno natural e conseguiu acumular mais de 200 fotos em seu acervo pessoal e o desejo de um projeto futuro de lançar um livro com essas imagens.

Ele era natural de Rio Verde, Goiás, vivia há 40 anos em Mato Grosso e pai de três filhas e tinha uma neta.

Pelos motivos expostos solicitamos o apoio dos nobres Pares, para aprovação do presente Projeto de Resolução.”.

No âmbito desta Comissão, esgotados os prazos regimentais, não foram encaminhadas emendas ou Substitutivo Integral.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.

II - Análise

Compete a esta Comissão, enunciar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no artigo 369, inciso XII, alíneas “a” a “f” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a saber, emitir parecer a todos os projetos que tratem de assuntos atinentes à ordem social mato-grossense, tendo como base o trabalho e como objetivo o bem-estar e justiça social; fiscalizar as relações de trabalho e política de emprego.

Ainda segundo a citação acima, compete à Comissão de Trabalho e Administração Pública apoiar programas de aprendizagem e treinamento profissional; estimular sindicalismo e organização sindical; tratar de matérias relativas ao serviço público na administração estadual direta e indireta, inclusive, fundacional; acompanhar os assuntos pertinentes à segurança e medicina do trabalho dos órgãos públicos estaduais.

Segundo pesquisas realizadas a propósito do assunto pela Secretaria de Serviços Legislativos, não foi identificado nenhum projeto em tramitação que trata de matéria idêntica ou semelhante, e nenhuma norma jurídica em vigor que dispõe a propósito da mesma matéria. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de Lei. Destarte, tal propositura completa as condições necessárias para análise de mérito por esta Comissão. Em relação aos requisitos de mérito da iniciativa, são requisitos determinantes quanto à análise: oportunidade, conveniência e relevância social.

Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura pode ser avaliada mediante três aspectos: oportunidade, conveniência e relevância social.

É manifesto que a propositura cumpre os requisitos de oportunidade, conveniência e relevância social. Quanto à oportunidade, o ato administrativo abrange os pressupostos fático e jurídico.

O pressuposto fático são os acontecimentos e as ocasiões que levam a Administração a praticar o ato. O fato é que alguns personagens se destacam na história regional e local com seu empenho no aperfeiçoamento da gestão pública e na propagação de conhecimentos à população, destacando-se também na vida política.

O pressuposto jurídico é a disposição legal que estrutura o ato. No caso em questão, sendo a propositura uma forma de homenagear o servidor ora falecido “Fablicio Rodrigues de Barros”.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

CMS



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 08

RUB. X

O ato é conveniente, visto que possui relevância social e satisfará o interesse público, sendo a norma proposta importante para população.

As homenagens desempenham um papel importante tanto para a família do falecido quanto para os colegas de trabalho e a organização como um todo.

A homenagem é uma forma de reconhecer publicamente a dedicação e o trabalho árduo do funcionário ao longo dos anos. Ela destaca suas realizações e a importância que o servidor teve no órgão. Isso demonstra respeito e gratidão pela contribuição que o indivíduo fez durante sua carreira.

O reconhecimento é uma oportunidade para preservar a memória e o legado do funcionário. Ao relembrar suas realizações e qualidades pessoais, a organização mantém viva sua presença e inspiração. Isso também pode servir como uma fonte de motivação para os funcionários atuais, que podem se espelhar nos valores e conquistas do falecido.

A morte de um colega de trabalho é um momento difícil para todos os envolvidos. A homenagem permite que os colegas, amigos e familiares expressem seus sentimentos de perda e prestem suas últimas homenagens. Isso cria um ambiente de apoio emocional, onde todos podem se unir para lembrar e celebrar a vida do falecido.

A homenagem fortalece a cultura organizacional. Ao demonstrar cuidado e consideração pelos membros da equipe, a organização reforça a importância dos valores humanos e do senso de comunidade. Isso contribui para um ambiente de trabalho mais solidário e positivo.

Ao ser homenageado demonstra respeito e apoio à família do funcionário falecido. Ao prestar homenagens e oferecer condolências, a organização mostra que se importa com o bem-estar daqueles que foram afetados pela perda. Isso pode trazer algum conforto e consolo aos entes queridos durante um momento tão difícil.

Em resumo, a homenagem reconhece o trabalho realizado, preserva a memória e o legado, oferece apoio emocional e fortalece a cultura organizacional. Além disso, demonstra respeito aos familiares, proporcionando um ambiente de apoio durante um momento de luto.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 36/2024, de autoria do Deputado Max Russi.

Sala das Comissões, em 24 de 04 de 2024.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

CMS



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 09

RUB. 8

IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução nº 36/2024 – Parecer nº 33/2024.

Reunião da Comissão em: 24 / 04 /2024.

Presidente: Deputado Estadual **BETO DOIS A UM.**

Relator (a) Deputado (a): Beto Dois a Um

VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 36/2024, de autoria do Deputado Max Russi.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado
RELATOR (a) Deputado (a):	
Membros Titulares	
DEPUTADO BETO DOIS A UM	
DEPUTADO MAX RUSSI	
DEPUTADA JANAINA RIVA	
DEPUTADO LÚDIO CABRAL	
DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES	

Membros Suplentes	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO	
DEPUTADO THIAGO SILVA	
DEPUTADO WILSON SANTOS	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

CMS